

EMENDA DE Nº CM- 001/2010.
AO PROJETO DE LEI Nº CM – 133/2009.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº CM-133/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A cada trimestre será realizada Audiência Pública para prestação de contas sobre gastos com publicidade pela Câmara Municipal, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa melhorar o texto redacional e oferecer legalidade à matéria principal.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2010.

Gilberto Tavares Machado
Vereador